



LEI Nº 2.994/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, provenientes de repasse Financeiro efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde para Implantação do Plano de Intensificação para Eliminação da Hanseníase, vinculado a Conta Corrente 34.353-6 Agência 1179-7 Banco do Brasil, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
10.305.0016.2.0071		ATEND VIGIL SANIT EPID E AMBIENTAL - BLVGS					
	02.07.15	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS					
295	3.3.90.30.00	Mat. de Consumo	20.000,00				
300	4.4.90.52.00	Equip Material Permanente	40.000,00				
TOTAL							60.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946